



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PROJETO DE LEI Nº 226/2025

(FIXA O VALOR DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO NA CÂMARA MUNICIPAL EXCEPCIONALMENTE NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2025)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O valor do Auxílio Alimentação a que se refere a Lei Municipal nº 5574, de 24 de março de 2015, e alterações posteriores, fica fixado em R\$900,00 (novecentos reais), excepcionalmente no mês de dezembro de 2025.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei onerarão as dotações próprias do Orçamento da Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 9 de dezembro de 2025.

DANIEL DAVID
PRESIDENTE

EMERSON PEREIRA
1º SECRETÁRIO

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Temos a honra de encaminhar a Vossas Excelências, à elevada deliberação do Plenário da Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei para fixar o valor do Auxílio Alimentação em R\$900,00 (novecentos reais), excepcionalmente no mês de dezembro de 2025.

O período natalino representa uma época de maior impacto financeiro para as famílias, exigindo maior capacidade de consumo para suprir despesas adicionais, especialmente com alimentação, confraternizações e necessidades básicas do lar.

Dessa forma, a concessão de uma bonificação extraordinária, mediante crédito no Cartão Alimentação, fortalece o poder aquisitivo dos Servidores da Câmara Municipal, promove bem-estar e contribui para o reconhecimento do esforço e dedicação demonstrados ao longo do ano, valorizando esses profissionais.

Trata-se de indicação enviada ao Poder Executivo o qual encaminhou a esta Casa de Leis o mesmo projeto de lei, o qual já foi deliberado e aprovado por unanimidade na Sessão Ordinária do dia 08 de dezembro de 2025, pelos Senhores Vereadores.

Declaro que o impacto orçamentário-financeiro estimado com o novo valor é de R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) no ano de 2025.

Essas são, as razões determinantes da iniciativa, as quais pela relevância, invocamos a tramitação deste projeto de lei em regime de urgência e contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação desta importante matéria.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 9 de dezembro de 2025.

DANIEL DAVID
PRESIDENTE

EMERSON PEREIRA
1º SECRETÁRIO

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

